



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA,
ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº. 0000261-34.1993.8.16.0019

ALEXANDRE CORREA NASER DE MELO, inscrito na OAB/PR sob n.º 38.515, nomeado Síndico na Falência supracitada, em que figura como falida METALÚRGICA CAXANGA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 81.137.317/0001-76, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de mov. 330, informar que honrosamente aceita o encargo de Síndico, comprometendo a bem e fielmente desempenhar o cargo.

Considerando que o Advogado nomeado possui empresa especializada, requer que o Juízo autorize a expedição da nomeação e do termo de compromisso em nome da CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob n. 26.649.263/0001-10, com sede na Avenida Iguacú, 2820, sala 1001, Água Verde, Curitiba - PR indicando como responsável técnico ALEXANDRE CORREA NASER DE MELO, na forma do art. 21, Parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

Em qualquer caso, requer que o Sindico seja cadastrado no Projudi como representante da MASSA FALIDA METALÚRGICA CAXANGA LTDA., e não como Réu¹, a fim de que sejam corretamente direcionadas as futuras intimações.

1

Réu					
	Nome	RG	CPF/CNPJ	Observação	Advogados
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE CORREA NASER DE MELO	63312428 SSP/PR	037.651.739-59		• OAB 38515N-PR - ALEXANDRE CORREA NASER DE MELO
<input type="checkbox"/>	METALÚRGICA CAXANGA LTDA		81.137.317/0001-76		Parte sem advogado

1





As informações do processo doravante poderão ser consultadas no sítio eletrônico <https://credibilita.com.br/processo/falencia-metalurgica-caxanga-ltda/>.

Por fim, informa que está à disposição dos credores e interessados, em horário comercial, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira: *i)* por telefone/WhatsApp (41) 3242-9009; *ii)* pelo e-mail falenciametalurgicacaxanga@credibilita.adv.br; *iii)* mediante agendamento, via zoom; ou, ainda, *iv)* presencialmente, também mediante agendamento, na Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, Curitiba - PR.

ANTE O EXPOSTO: *i)* informa a aceitação do encargo; *ii)* requer seja feita a nomeação e cadastro em nome da empresa CREDIBILITÁ, na forma acima requerida; *iii)* presta as informações de atendimentos aos credores e interessados; bem como *iv)* informa que, no prazo concedido e na forma do item 7 da r. decisão, apresentará o relatório do feito e fará os requerimentos e encaminhamentos necessários.

Nestes termos, requer deferimento.

Ponta Grossa, 7 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nassr de Melo

OAB/PR 38.515

